

AM Fundão <amfundao@gmail.com>

Programa de Respostas à COVID-19

Apoio Orgãos Autarquicos <apoio.autarquia@cm-fundao.pt>

8 de novembro de 2021 às 15:01

Para: Assembleia Municipal <amfundao@gmail.com>

Cc: Presidente cm-fundao.pt>, Divisão Financeira <divfinanceira@cm-fundao.pt>, aarh@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor Presidente.

Para cumprimento das disposições legais, nomeadamente, do regime excecional para promover a capacidade de respostas das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, cumpre-me remeter a V/ Exa, a deliberação aprovada por esta câmara municipal em reunião de câmara realizada no dia 29 de outubro de 2021, referente ao assunto "Isenção ou redução de taxas municipais a aplicar excecionalmente no âmbito da pandemia da doença COVID-19 - prorrogação das medidas excecionais".

Atenciosamente.

Paula F. Cerdeira

Departamento de Administração € Finanças

Área de Administração e RH SADA Município do Fundão



Praça do Município 6230-338 Fundão Tel.: 275 779 060 Fax: 275 779 079



Prorrogação medida excecionals-Programa respostas COVID.pdf 376K

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Registo Nº 155/21

Entrada de 08/11/2021

Registado por: Odete Nogueira

DO FUNDÃO



291101221

Pd

PROPOSTA

PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE RESPOSTA À COVID-19

- MEDIDAS EXCECIONAIS /2021 (outubro a dezembro)

Considerando que o disposto no Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29 de setembro, diploma que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19;

Considerando que, pese embora a situação pandémica nacional tenha melhorado, o Município do Fundão entende que se torna necessário e adequado, a manutenção de algumas das medidas implementadas no concelho do Fundão de resposta à pandemia;

Considerando que estas medidas se revestem de manifesto interesse público para o concelho do Fundão, por se revelarem indispensáveis no sentido de impulsionarem a atividade económica do nosso concelho;

Considerando os fundamentos constantes da deliberação tomada quanto a esta matéria, em sede de reunião de Câmara, datada de 15 de janeiro de 2021, 30 de abril de 2021 e de 25 de agosto de 2021, e que aprovaram a Prorrogação do Programa de Resposta que contém as medidas excecionais a aplicar no âmbito da pandemia da doença COVID-19 para o concelho do Fundão no ano de 2021,

proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de dar continuidade à prorrogação do Programa de Resposta que contém as medidas excecionais a aplicar no âmbito da pandemia da doença COVID-19 para o concelho do Fundão, a saber:

- 1. Manutenção da Linha Especial de Apoio Psicológico do Município;
- 2. Manutenção da Linha de Apoio às Empresas;
- 3. Manutenção do Programa de Entrega de Medicamentos e Bens Essenciais ao Domicílio;
- 4. Continuação do programa de aquisição de testes e rastreios no concelho do Fundão;
- Extensão do programa de vales de desconto no comércio tradicional até final do mês de dezembro Doc. n.º 1;
- 6. Extensão do programa de Bolsas AJUD'ARTE até final do mês de dezembro Doc. n.º 2;
- 7. Faturas de fornecimento de água, saneamento e resíduos:
 - Redução de 50 % para todos os estabelecimentos de cafetaria e restaurantes, até final do mês de dezembro;





MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- 8. Relativamente à cobrança dos valores respeitantes às taxas/tarifas constantes da Tabela de Taxas e Licenças, da Tabela de Tarifas e Preços, bem como das Rendas, e até ser publicada a competente autorização legislativa a que se alude supra, o Município estabelece os seguintes apoios:
 - a) Ocupação de Espaços de Domínio Público Tabela de Taxas e Tarifas Capítulo IV e Quadro VIII, n.ºs 1, 2 e 7, esplanadas cobertas e descobertas, quando pagos por mês/ano - isenção no ano de 2021;
 - b) Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante Tabela de Taxas e Tarifas Capítulo VIII
 Quadro XII, nºs 1, 2 e 3, quando pagos por mês/dia isenção para o mercado semanal e para a praça nos meses de outubro a dezembro;
 - c) Cemitérios Tabela de Taxas e Tarifas Capítulo IX Quadro XIII, nº 1, quando o falecimento for causado por Covid 19 isenção no ano de 2021;
 - d) Contratos de cedência de espaços para instalação de empresas, encontrando-se os preços previstos na Tabela de Tarifas e Preços do Município do Fundão, Quadro II - Cedência de Espaços - Pavilhão Multiusos/Antiga Praça/Moagem/Casino / 1. Cedência de espaços a título duradouro - 1.1. Por mês e por m² - redução de 50% nos meses de outubro a dezembro;
 - e) Concessões de exploração privada de equipamentos municipais abertos ou em laboração parcial redução de 50% durante os meses de outubro a dezembro;
 - f) Contratos de Arrendamento e Subarrendamento não habitacional redução de 50% nos meses de outubro a dezembro.

A presente proposta será remetida à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município do Fundão, 26 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)





DESPACHO / 2021

Considerando o teor do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão, outorgado a 27.11.2020 e cuja minuta foi aprovada em sede de reunião de câmara, datada de 17/07/2020;

Considerando que o município, no âmbito da implementação de medidas excecionais devidas à pandemia Covid 19, já procedeu ao reforço da verba acordada no âmbito do referido documento, destinada ao programa de vales de desconto no comércio tradicional;

Considerando que, nessa medida, o executivo entende manter a medida até final do ano de 2021, no âmbito do referido documento, especificamente na sua cláusula 4.ª, bem como à prorrogação da vigência do referido protocolo, alterando o teor da cláusula 5ª,

determino, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações, a aprovação do teor da minuta da 3.ª Adenda ao PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, a celebrar entre o Município do Fundão e a ACICF — Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão, a qual segue em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante — Anexo I.

Paços do Município do Fundão, 16 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

2911012021



PD

3.ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE

O MUNICÍPIO DO FUNDÃO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DO FUNDÃO

MINUTA

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

E

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>ACICF - Associação Comercial e Industrial do Concelho do</u>
<u>Fundão</u>, pessoa coletiva n.º 500 902 372, com sede na Rua Teodoro Mesquita, n.º 37, no Fundão, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Dr. Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes, adiante também designado abreviadamente por ACICF,

Entre os outorgantes acima identificados e abaixo-assinados é livremente celebrado e reciprocamente aceite a 3.ª Adenda ao Protocolo de Colaboração, celebrado a 27.11.2020, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

CLAUSULADO.

Artigo 1.º

Pelo presente documento, as partes acordam na alteração das Cláusulas 4.ª e 5ª do Protocolo de Colaboração supra referenciado e cuja cópia se junta, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 4.ª

Para cumprimento do presente protocolo, o Município compromete-se a proceder ao pagamento de 220.000,00 (duzentos e vinte mil euros) à ACICF.

29/10/201





Cláusula 5.º

A vigência do presente acordo tem início na data da assinatura e cessará no final do mês de dezembro de 2021."

Artigo 2.º

O presente documento foi lido e o respetivo conteúdo explicado aos outorgantes — designadamente os direitos e obrigações a que, reciprocamente, se obrigam — e, porque o entendem em toda a sua aceção e estão plenamente de acordo com o mesmo o vão assinar.

Esta 3ª Adenda foi feita e assinada aos 16 dias do mês de setembro de 2021, será exarada em 2 folhas de papel de formato legal escritas numa só face e em duplicado, com um exemplar para cada outorgante que a assinam.

Pelo Primeiro Outorgante, O Presidente da Câmara,

Pela Segunda Outorgante, O Presidente da Direção,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)

(Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes, Dr.)



2911012021



MUNICÍPIO DO FUNDÃO



DESPACHO /2021

Considerando o teor do meu Despacho, datado de 15 de fevereiro de 2021, o qual aprovou o Programa de Bolsas AJUD'ARTE - Normas de Participação do Programa de Bolsas para Profissionais da Área da Cultura;

Considerando que o referido programa foi concebido para combater os efeitos da crise sanitária provocada pelo Covid 19, no setor da cultura ao nível municipal, visando contribuir para a manutenção e o relançamento das atividades do tecido cultural e artístico do concelho;

Considerando que, pese embora a situação pandémica nacional tenha melhorado, o Município do Fundão entende que se torna necessária e adequada a manutenção de algumas das medidas implementadas no concelho do Fundão de resposta à pandemia;

Considerando que o executivo municipal considera que os efeitos do conjunto de apoios que o Município do Fundão concedeu ao abrigo do denominado "AJUD'ARTE – Programa de Bolsas para Profissionais da Cultura" devem ser prorrogado até ao final do ano de 2021, desde que os bolseiros beneficiários comprovem a situação de vulnerabilidade prevista nos termos do regulamento aprovado;

Considerando que estas medidas se revestem de manifesto interesse público para o concelho do Fundão, por se revelarem, entre outras, indispensáveis no sentido de impulsionarem a atividade económica e cultural do nosso concelho:

determino, nos termos do previsto nos fundamentos legais constantes do Despacho supra referidos quanto a esta matéria, datado de 15 de fevereiro de 2021, e que aprovou o Programa de Bolsas AJUD'ARTE - Normas de Participação do Programa de Bolsas para Profissionais da Área da Cultura, bem como da fundação supra exposta, o seguinte:





MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- 1 Autorizar a prorrogação dos efeitos do conjunto de apoios que o Município do Fundão concedeu ao abrigo do denominado "AJUD'ARTE Programa de Bolsas para Profissionais da Cultura", até ao final do ano de 2021;
- 2 Manter em funções o júri designado para o procedimento inicial, de modo a que este possa avaliar a subsistência da situação de vulnerabilidade económica dos bolseiros beneficiários do programa, de acordo com o previsto nos termos do regulamento aprovado.

O competente cabimento e compromisso da presente despesa será efetuado em função dos bolseiros que estiverem em situação de se manterem enquadrados no programa, sendo que existe rubrica adequada no Orçamento Municipal para 2021. Do presente despacho deverá ser dado conhecimento, nos termos da legislação a que se alude supra, ao Executivo e à mesa da Assembleia Municipal.

Paços do Município do Fundão, 15 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Parto Alexandre Bernardo Fernandes)





PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

291101221

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Isenção ou redução de taxas municipais a aplicar excecionalmente no âmbito da pandemia da doença COVID-19 — prorrogação das medidas excecionais)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

O Presidente

(Paulo Fernandes)

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças

(Isabel Carvalho)